PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.829, DE 18 DE JUNHO DE 2002

Dá o nome de Praça Palestina à área verde localizada no quadrilátero formado pelas ruas Voluntários da Pátria, Bento Martins, Cassiano e Álvaro Chaves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de Praça Palestina à área verde localizada no quadrilátero formado pelas ruas Cassiano, Voluntários da Pátria, Bento Martins e Álvaro Chaves.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 18 DE JUNHO DE 2002

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo